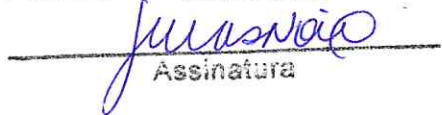


DECRETO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 31 / 08 / 2021


Assinatura

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 035, de 15 de junho de 2016, que institui o Conselho Municipal de Segurança Comunitária e Prevenção as Drogas de Gravata e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 480/2021, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, que solicita alteração do artigo 5º do Decreto Municipal nº 035, de 15 de junho de 2016, que institui o Conselho Municipal de Segurança Comunitária e Prevenção as Drogas de Gravata, com a intenção de modernizar o conselho e trazer a vivência de mais instituições ao tema.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º do Decreto Municipal nº 035, de 15 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Comunitária e Prevenção as Drogas de Gravata deverá contar com a participação dos Membros Titulares, Suplentes e observadores, respeitando a paridade entre integrantes do Poder Governamental e da Sociedade Civil. Para esse efeito, o Conselho deverá ser formado pela seguinte estrutura:

I – representante da Prefeitura Municipal de Gravata, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – 01 representantes da Polícia Militar;

III – 01 representante da Guarda Municipal;

IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – 01 representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gravata;

VII – 01 representante da Associação Comercial e Empresarial de Gravata;

VIII – 01 representante da rede hoteleira de Gravatá;

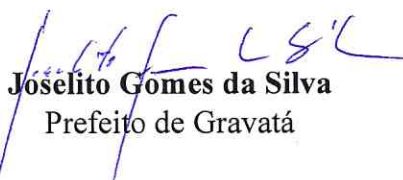
IX – 01 representante do Conselho Tutelar de Gravatá;

X – 01 representante de organização de cuidado e proteção da criança e adolescente;

XI – 01 membro da Ordem dos Advogados do Brasil”. (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de agosto de 2021.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá